

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

012/2024

PROCESSO Nº

012/2024

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº

IL - 001/2024-PMI

DATA

19/02/2024

OBJETO

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº001/2024 - SOCIAL

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria de Assistência Social vem solicitar a contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE QUILOMBO/SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos de IRATI/SC para o exercício de 2024, para atender à necessidade e demanda do município. A contratação fundamental para o desenvolvimento das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais e intelectuais múltiplas do município, sendo que o município possui a Lei Municipal Nº1.271/2024 que autoriza a firmar termo de fomento/parceria com a APAE de Quilombo/SC.

2. Descrição do objeto:

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MÊS	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC	7.680,00	92.160,00,00
TOTAL					R\$ 92.160,0000

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A contratação da APAE de Quilombo/SC é a melhor opção em relação a logística, por se situar aproximadamente 30 quilômetros do Município de Irati/SC, não havendo outra instituição com as mesmas características em distância tão próxima para atender o município.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A quantidade a ser contratada ira suprir a necessidade para o exercício 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Através do plano de trabalho apresentado pela instituição, sendo o valor mensal de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) por aluno, sendo valor mensal de R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A data pretendida para conclusão da contratação é dia 22/02/2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade alto devida a necessidade.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outras contratações para sua execução.

Irati/SC, 19 de fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

SERGIO RIBOLDI

Data: 19/02/2024 16:32:39-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sergio Riboldi
Matrícula nº 12238/02
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 33/2024

Data: 19/02/2024

Nr. por Centro de Custo: 2 *

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Código da Dotação :	
Órgão:	6 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL		
Unidade:	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
Nome do Solicitante:	SERGIO RIBOLDI		
Local de Entrega:	APAE DE QUILOMBO -		
Destinação:	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC (3-1-6203)	7.680,0000	92.160,00
				Preço Total:	92.160,00

Solicitante: SERGIO RIBOLDI:.....

Irati, 19 de Fevereiro de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC

Processo Adm. nº: 12/2024 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: APAE DE QUILOMBO -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 31/12/2024
Observações: CONSIDERANDO A NECESSIDADE E A IMPORTÂNCIA DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC, SENDO A CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E INTELCTUAIS MÚLT
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
82	06.02.2.018.3.3.50.00.00.00.00.00	Atendimento a Pessoas Especiais (APAE) Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.50.43.02.00.00.00	92.160,00
Total previsto:				92.160,00

ITENS:

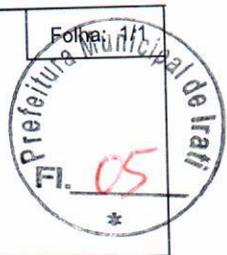
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC (3-1-6203)	7.680,0000	92.160,00
Total Geral ----->				7.680,0000	92.160,00

Irati, 19 de Fevereiro de 2024.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 12/2024
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
- Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
F - Local de Entrega: APAE DE QUILOMBO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 31/12/2024
I - Objeto da Licitação: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC

J - Observações: CONSIDERANDO A NECESSIDADE E A IMPORTÂNCIA DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC, SENDO A CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E INTELECTUAIS MÍIIT

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

esa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
82	06.02.2.018.3.3.50.00.00.00.00	Atendimento a Pessoas Especiais (APAE) Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.50.43.02.00.00.00	92.160,00
Total Previsto :				92.160,00

Irati, 19 de Fevereiro de 2024.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	12/2024
Data do Processo Adm.:	19/02/2024
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
82	06.02	2.018	3.3.50.00.00.00.00	3.3.50.43.02.00.00.00	90.000,00	92.160,00
					Total Previsto:	92.160,00

					Total Geral:	92.160,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irati, Em 19/02/24

OSIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 31257/D-2

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - PMI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMI

OBJETO:

A	Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE de Quilombo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, nº 1040, Bairro Nova Esperança, na cidade de Quilombo - SC, por meio de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento entre o município de IRATI/SC e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC.
B	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.160,00,00 (Noventa e dois mil cento e sessenta reais).
C	LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO Nas dependências da Contratada, durante o período de janeiro a dezembro de 2024, conforme solicitação da autorização de fornecimento/contrato.
D	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - PMI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - PMI

1- DO OBJETO:

Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE de Quilombo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, nº 1040, Bairro Nova Esperança, na cidade de Quilombo - SC, por meio de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento entre o município de IRATI/SC e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC, conforme edital de Dispensa de Chamamento Público 001/2024-PMI, conforme a lei Federal de nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 114/2017, e Lei Municipal nº 1.271/2024 de 15/01/2024.

2- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando a necessidade e a importância de PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC, sendo a contratação fundamental para o desenvolvimento das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais e intelectuais múltiplas do município através Termo de Fomento entre o município de IRATI/SC e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC, VEM CONTRATAR ESSES SERVIÇOS, CONFORME EXPOSTO ABAIXO:

Atendimento de 24 (vinte e quatro) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de IRATI.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais mantém o Centro de Atendimento Educacional Especializado Paulo Freire, localizado no município de Quilombo/SC. O CAESP é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos e atende cerca de 137 alunos, dos municípios de Santiago do Sul, Formosa do Sul, Jardinópolis, Irati e Quilombo, sendo que a grande maioria (em torno de setenta e quatro) são do nosso município. Atendemos os educandos em diversas áreas: pedagógica, psicológica, fonoaudiológica, terapêutica ocupacional, assistência social, médica psiquiatra e de fisioterapia. Também trabalhamos com a equoterapia.

O objetivo do projeto para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Escola Especial objetiva manter um bom canal de comunicação com outras instituições nas quais os educandos da escola frequentam, para que o trabalho tenha maiores dimensões, de forma direta e indireta, abrangendo toda a comunidade.

A contratada atendeu todos os requisitos exigidos no edital de Dispensa de Chamamento Pública 001/2024-PMI.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74, 14.133/2021.

Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.¹

Um certame licitatório só se mostra vantajoso quando existe no mercado uma pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição do certame. Assim, sendo o fornecedor exclusivo, não há que se instaurar a licitação, vislumbrando-se a hipótese de contratação direta.² A própria Constituição ressalva, no art. 37, inc. XXI, a possibilidade de contratação sem prévia licitação, nas hipóteses disciplinadas pela legislação.

Além disso, Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira destacam que:

O valor mais significativo para a contratação pública não é necessariamente garantir tratamento isonômico – *neste caso, por meio de certame licitatório* – mas assegurar a plena satisfação da necessidade, da qual decorre a ideia de eficiência contratual, capaz, inclusive, de afastar o tratamento isonômico mesmo nos casos em que a competição é viável e de impor condições restritivas à eventual participação. O princípio da eficiência norteará as decisões que serão praticadas pelos agentes por ocasião do planejamento da contratação, bem como da seleção das propostas e da execução do contrato. A ideia de eficiência condiciona a de isonomia e traduz a própria dimensão da legalidade. A legalidade não está em licitar sempre, mas apenas quando a licitação possa assegurar maior eficiência. Em muitos casos, a única forma de assegurar uma contratação eficiente e econômica, ou seja, a melhora relação benefício-custo é não realizar licitação, pois, do

1 JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 9. Ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 290.

2 VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes. *Coleção JML Consultoria: Contratação Direta*. Vol. 2. Curitiba: JML, 2012, p. 158



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



contrário, tanto a eficiência quanto a plena satisfação da necessidade podem ser comprometidas, portanto, não é adequado dizer que a licitação é o antecedente lógico e necessário para assegurar à Administração Pública o negócio mais vantajoso, conforme comumente lemos ou ouvimos. (Inexigibilidade de Licitação: Repensando a contratação pública e o dever de licitar. Curitiba: Zênite, 2016. 395 p.)

O objeto que será contratado considerando os termos da Lei nº 14.133/2021, o qual em seu Artigo 74 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos, conforme o caput do se anota:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão, é exemplificativo, admitindo a contratação direta quando o cenário fático revelar a inviabilidade de competição, como no caso em estudo que inexistente outro hospital que consiga fornecer esse atendimento mais próximo do município.

4- DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA

Optou-se pela empresa em virtude da exclusividade.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O valor total deste processo é de R\$ 92.160,00,00 (Noventa e dois mil cento e sessenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 16.120,00, apresentado conforme determina a Lei municipal 1.271/2024 de 15/01/2024 através do Plano de Trabalho.

4.2 Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação;

4.3 Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente:
Órgão 06: SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV.SOCIAL
UNIDADE 02: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 0018 – Atendimento a Pessoas Especiais (APAE)
REDUZIDO (82) – 3.3.50.00.00.00.00.1500

6- FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Quilombo/SC.

7- LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput.
- Decreto Municipal nº 247/2024.

8- DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 245/2023, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

9- DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Irati/SC, 19 de fevereiro de 2024.

NEURI

MEURER:460339

63920

NEURI MEURER

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital
por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.02.19 17:05:22
-03'00'



PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 012/2024

Processo nº 012/2024

Modalidade – Inexigibilidade nº 001/2024-PMI

Objeto – Termo de Fomento entre o Município de Irati/SC e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Quilombo/SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos de Irati/SC.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, com vistas a firmar parceria de Termo de Fomento com a APAE de Quilombo/SC – OSC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados a portadores de necessidades especiais e intelectuais múltiplas do Município de Irati, após finalizado o procedimento de dispensa de chamamento público nº 001/2024-PMI, em conformidade com o art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

DA ANÁLISE

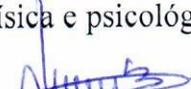
Segundo os artigos 16 e 17 da Lei nº. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar, em favor de entidades de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se eles pela iniciativa acerca do projeto junto ao plano de trabalho, senão vejamos:

"Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros."

"Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros."

Assim, deve o Poder Público realizar chamamento público, ou então proceder dispensa ou inexigibilidade de chamamento público.

No presente caso, após análise em âmbito local e regional, foi constatado que somente a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quilombo exerce os trabalhos inerentes a seara da educação e saúde física e psicológica de portadores de deficiência, conforme


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

proposto no Plano de Trabalho apresentado e anexado no processo de Dispensa de Chamamento Público 001/2024-PMI.



Neste caso, a Lei 13.019/2014, em seu art. 31, inciso II, dispõe que havendo apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho e, havendo singularidade do objeto da parceria, pode haver a inexigibilidade do chamamento público. Vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

I - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Além disso, a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 74 e 75, estabelece, rol taxativo e exemplificativo, das hipóteses excepcionais de dispensa e de inexigibilidade de licitação a que estão sujeitas as contratações públicas.

No caso em questão, o que se pretende é a contratação da OSC, através de Termo de Fomento, sob a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o qual permite que a Administração deixe de instaurar procedimento licitatório quando o produto ou serviço a ser contratado é de fornecimento exclusivo de um fornecedor. Sem dúvida, o trabalho a ser desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quilombo é de grande relevância no Município de Irati, pois atende grande número de pessoas com necessidades especiais, além de ser a única instituição em âmbito municipal e regional que atende a demanda.

Outrossim, anterior ao presente procedimento de inexigibilidade, foi instaurado o processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024-PMI.

Ademais, verifica-se que há lei autorizando o Município de Irati a firmar convênio com a APAE de Quilombo (Lei Municipal nº 1.270/2024), bem como, Decreto Municipal regulamentando a Lei 13.019/2014 no âmbito municipal (Decreto nº 114/2017).

Igualmente, dentre os documentos apresentados para formalização do Termo de Fomento, há o cronograma de execução e descrição das ações, plano de aplicação dos recursos financeiros, cumprindo os requisitos exigidos no artigo 22 da Lei 13.019/2014.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

No que diz respeito a minuta do Termo de Fomento, conforme análise ainda no procedimento de Dispensa de Chamamento Público 001/2024-PMI, restou atendido todos os requisitos previstos no art. 35 da Lei 13.019/2014, assim como suas cláusulas (art. 42) e o plano de Trabalho.

Igualmente, dentre os documentos apresentados para formalização do Termo de Fomento, há o cronograma de execução e descrição das ações, plano de aplicação dos recursos financeiros, cumprindo os requisitos exigidos no artigo 22 da Lei 13.019/2014, bem como, toda a documentação exigida no art. 34 da mesma lei.

CONCLUSÃO

Por todo exposto esta assessoria jurídica opina favoravelmente quanto à inexigibilidade de licitação para a formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Quilombo/SC, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

Irati, SC, 19 de fevereiro de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2024 - IL

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 12/2024
Data: 19/02/2024 FI. 15

Folha: 1/2

Fornecedor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Endereço: R PAPA PIO XII,1040 -
Cidade: Quilombo - SC
CNPJ: 72.393.747/0001-68

Código: 159

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	MES	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC (3-1-6203)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

ART.74
CAPUT -

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO A NECESSIDADE E A IMPORTÂNCIA DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC, SENDO A CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E INTELECTUAIS MÚLTIPLAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O MUNICÍPIO ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO Nº001/2024 FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/QUILOMBO/SC, VEM CONTRATAR ESSES SERVIÇOS, SENDO A CONTRATAÇÃO FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E INTELECTUAIS MÚLTIPLAS DO MUNICÍPIO, SENDO QUE O MUNICÍPIO POSSUI A LEI MUNICIPAL Nº1.271/2024 QUE AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE FOMENTO/PARceria COM A APAE DE QUILOMBO/SC, SENDO ASSIM INVIÁVEL SE DESLOCAR PARA OUTRAS ENTIDADES QUE SÃO DISTANTES DO MUNICÍPIO.

Irati, 19 de Fevereiro de 2024

POLIANA
PERUZZO:0092024
8900

Assinado de forma digital por
POLIANA
PERUZZO:00920248900
Dados: 2024.02.19 17:17:51

POLIANA PERUZZO
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2024 - IL

Processo Nr.: 12/2024
Data: 19/02/2024

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI
MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.02.19 17:18:19
-03'00'

NEURI MEURER
PREFEITO

Valor da Despesa:

92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais)

Pagamento.....:

EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2024 - IL

Processo Administrativo: 12/2024
Processo de Licitação: 12/2024
Data do Processo: 19/02/2024

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 19 de Fevereiro de 2024, às 16:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 12/2024, Licitação nº. 1/2024 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

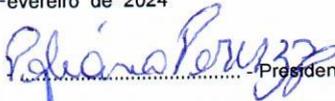
- REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE A INSTITUIÇÃO APRESENTOU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 19 de Fevereiro de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

 - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO

 - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

 - MEMBRO

DANIEL FORTTI

 - MEMBRO



Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024 às 17:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5639804: PROCESSO Nº012/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2024-TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC, CONFORME ART. 74, CAPUT

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI	
Certifico que este documento foi afixado no Murat Púb conforme Decreto 007/2009, nesta data: <i>19/02/2024</i>	
PROTOCOLO Nº <i>41</i>	
<i>Rafaela Souza</i>	
ASSINATURA	
Retirado em: ____/____/____	
ASSINATURA	



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br?id=5639804>
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024-PMI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024-PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024- PMI
EXTRATO

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: **TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC,** conforme Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.

Contratado para item 01: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO/SC, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, 1040, Bairro Nova Esperança, Quilombo/SC,

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MÊS	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC	7.680,00	92.160,00,00
TOTAL					R\$ 92.160,0000

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 19 de fevereiro de 2024.

NEURI

MEURER:4603396

3920

NEURI MEURER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.02.19 17:05:52 -03'00'

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2024 - IL

Processo Administrativo: 12/2024 *
Processo de Licitação: 12/2024
Data do Processo: 19/02/2024

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2024
b) Licitação Nr.: 1/2024-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 19/02/2024
e) Data da Adjudicação: 19/02/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC

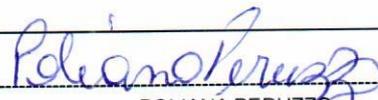
g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (159)

1	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC - Marca: APAE	MES	12,00	0,0000	7.680,00	92.160,00
					Total do Fornecedor:	92.160,00
					Total Geral:	92.160,00

Irati, 19 de Fevereiro de 2024.


POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2024 - IL

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

12/2024

12/2024*

19/02/2024

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.50.00.00.00.00 (82) Saldo: 90.000,00

Irati, 19 de Fevereiro de 2024.



POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2024 - IL

Processo Administrativo: 12/2024
Processo de Licitação: 12/2024
Data do Processo: 19/02/2024

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2024
- b) Licitação Nr.: 1/2024-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 19/02/2024
- e) Objeto da Licitação: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (159)

1	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC - Marca: APAE	MES	12,00	0,0000	7.680,00	92.160,00
Total do Fornecedor:						92.160,00
Total Geral:						92.160,00

Irati, 19 de Fevereiro de 2024.


NEURI MEURER
PREFEITO



IRATI

Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

- Home
- e-Sfinge Online
- e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:

- XLS
- XLS.ZIP

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: EF78E8561E059D3625D76ADF6489EAF625E6D24	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati	Data Envio: 19/02/2024 18:15
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Processo/Te...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaçã Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilidade	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinatura, Pelo Participante, Do Termo De Dispensa Ou Inexigibilidade	Items	P&T
IL1/2024	9 - Inexigibilidade	7 - Prestação de serviços (07		NEURI MEURER	92160.00	TERMO DE FOMENTO	460.339.639-20	licitacao@irat...	99 - Não se Aplica			1	1

Primeira Anterior 1 Próxima Última

cancelado devido a erro na descrição do Objeto, foi so com 30 caracteres



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público
conforme Decreto 007/2009, nesta data: 20/02/2024
PROCOLO Nº. 43
ASSINATURA [assinatura]
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO MUNICÍPIO DE IRATI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE QUILOMBO, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES"

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Neuri Meurer**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO/SC**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, 1040, Bairro Nova Esperança, Quilombo/SC, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Ademir Meira Sagas**, inscrito no CPF sob nº 981.432.399-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/06/2014, Decreto Municipal nº 114/2017, e Lei Municipal nº 1.271/2024 de 15/01/2024 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa do Chamamento Público 001/2024 e pelo Processo Administrativo 011/2024 – Inexigibilidade Nº 001/2024, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quilombo/SC, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. São compromissos da CONTRATADA, desenvolver serviços de educação especial e serviços de assistência social destinados às pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na Cláusula Primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente termo:

2.1 Dispor de corpo técnico necessário, assegurando a estimulação essencial, os serviços da educação especial “Serviço de atendimento Educacional Especializado”, “Serviço Pedagógico Específico” e “Educação Profissional”, assim como a efetivação da Política de Assistência Social, por meio de ações de prevenção, promoção, inserção e proteção aos alunos, de acordo com os atendimentos previstos no plano de trabalho.

2.2 Atender as necessidades dos alunos da educação especial que frequentam os Centros de Atendimento Especializado e dos demais níveis oferecidos pela APAE.

2.3 Executar programar educacionais que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social dos alunos.

2.4 Realizar serviços de atendimento a pessoa com deficiência conforme preconizado na tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais ao público alvo e seus familiares, atendendo objetivos propostos pelo serviço com foco para os resultados previstos.

2.5 Realizar de forma continuada, permanente e planejada, serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos ao público alvo e família, nos termos da Lei nº 8.742 de 1993 e respeitadas às deliberações do CNAS.

2.6 Encaminhar à rede regular municipal os alunos cuja avaliação pedagógica recomende a inserção nas classes comuns da rede municipal;

2.7 Permitir o livre acesso dos servidores da CONTRATANTE, facilitando a obtenção de informações junto a CONTRATADA.

2.8 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



2.9 Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

2.10 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição.

2.11 Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da CONTRATANTE;

2.12 Guardar, zelar, responsabilizar-se pela conservação e manutenção do patrimônio público municipal (bens móveis, equipamentos), cedidos para execução do serviço e recebidos pela CONTRATADA.

2.13 Prestar contas, perante a administração Municipal de IRATI/SC, anualmente, até o dia 31 de janeiro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior.

2.14 Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

2.15 Utilizar a verba a ser repassada pela CONTRATANTE exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste Termo de Colaboração, sendo:

a) Despesas na forma prevista no artigo 70 da LDB (Lei nº 9394/96);) Despesas diretamente vinculadas a realização das atribuições e obrigações pela CONTRATADA na realização da presente parceria;

c) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de garantia do Tempo de Serviços – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

d) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



e) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria.

f) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais a consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

2.16 Restituir o município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;

2.17 Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da contratada e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. São obrigações do Município:

3.1 Transferir os recursos à CONTRATADA, mensalmente, o valor equivalente a R\$320,00 (Trezentos e vinte reais) por mês, por aluno, conforme Plano de Trabalho, sendo valor mensal de 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).

3.2 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.3 Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA:

3.4 Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5 Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo.

3.6 Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;

3.7 Bloquear, suspender, ou cancelar pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente termo, tais como:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



- a) Atrasos e irregularidade na prestação de contas;
- b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
- c) Não cumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Falta de clareza, lisura ou boa-fé na aplicação dos recursos públicos;

3.8 Para fins de interpretação do item 3.7 entendem-se por:

- a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
- b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a CONTRATADA, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão;
- c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação regular.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA mensalmente, o montante de R\$320,00 (Trezentos e vinte reais) por mês, por aluno, conforme Plano de Trabalho, sendo valor mensal de 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais).

4.2 O valor definido acima será atualizado monetariamente, anualmente, em maio, utilizando-se no mínimo o índice IGP-M/FGV, acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA- DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1 O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidas e dos demais documentos apresentados pela CONTRATADA.

5.2 O responsável pela gestão do convênio poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



CLAUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6. O prazo de vigência do Presente Termo de Colaboração será de 12 meses, sendo de 20/02/2024 a 31/12/2024, podendo ser renovável, anualmente por até 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8. A entidade deverá apresentar a prestação de contas de cada exercício financeiro, conforme previsto na cláusula segunda, item 2.9.

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

- a) Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- b) Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- c) Demonstrativo de execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhada dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade.
- d) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30(trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9. O presente termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1 Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e pela Lei Federal nº14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente contrato, correrão por conta de dotações abaixo:

Órgão 06: SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV.SOCIAL
UNIDADE 02: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 0018 – Atendimento a Pessoas Especiais (APAE)
REDUZIDO (82) – 3.3.50.00.00.00.00.1500

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11. Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 114/2017, 047/2023, 048/2023 e 049/2023 e a Lei Federal 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS

12.1. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

12.2. O Município de Irati/SC e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Irati/SC, responsabilizando-se a Contratada pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Irati/SC será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

12.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").

12.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

12.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei que regulamenta a LGPD.

12.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



12.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

12.8. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

12.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

12.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

12.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Irati/SC.

12.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

12.13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do Município de Irati/SC, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

12.14. A critério do Encarregado de Dados do Município de Irati/SC, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Irati/SC, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

12.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

12.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

13. Os partícipes elegem o Foro da comarca de Quilombo/SC, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo. E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



devidos efeitos legais.

Irati/SC, 20 de fevereiro de 2024.

NEURI
MEURER:4603396
3920
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.02.20 10:25:56
-03'00'

ASSOCIACAO DE PAIS E
AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS:72393747000
168
ADEMIR MEIRA SAGAS
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
QUILOMBO/SC**

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS:72393747000168
Dados: 2024.02.20 17:01:00 -03'00'

Testemunhas

EMERSON PEDRO
BAZI:95048529987
EMERSON PEDRO BAZI
CPF: 950.485.299-87

Assinado de forma digital por
EMERSON PEDRO
BAZI:95048529987
Dados: 2024.02.20 10:25:29
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 20/02/2024 10:59:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIONEI JOAO FERRARI
CPF: 080.871.769-36



Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: 71A859077DA59AD8D42D6A9582BE1C2D622392E0	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 20/02/2024 17:47
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
023/2024		IL1/2024	TERMO DE FOMENTO	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	72.393.747/0...68	ASSOCIACAO DE PAIS E	20/02/2024	31/12/2024	92160.00

Primeira Anterior 1 Próxima Última

*cancelado - erro na descrição do Objeto
foi só com 30 caracteres.*



PUBLICAÇÃO

Nº 5649639: EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2024 - TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
71A859077DA59AD8D42D6A9582BE1C2D622392E0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Iratí

MUNICÍPIO

Iratí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5649639>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



CHAVE TCE/SC: 71A859077DA59AD8D42D6A9582BE1C2D622392E0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
EXTRATO DO CONTRATO

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC, conforme Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021.

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUILOMBO/SC, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 72.393.747/0001-68, com sede na Rua Papa Pio XII, 1040, Bairro Nova Esperança, Quilombo/SC.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	MÊS	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE QUILOMBO/SC, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATENDIMENTOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS AOS EDUCANDOS DE IRATI/SC	7.680,00	92.160,00
TOTAL					R\$ 92.160,00

Vigência do contrato 20/02/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 06: SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV.SOCIAL
UNIDADE 02: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 0018 – Atendimento a Pessoas Especiais (APAE)
REDUZIDO (82) – 3.3.50.00.00.00.00.1500

Irati/SC, 21 de fevereiro de 2024.

NEURI
MEURER:46033
963920
NEURI MEURER
Prefeito.

Assinado de forma digital
por NEURI
MEURER:46033963920
Dados: 2024.02.21
09:03:24 -03'00'



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: CD02D4FDEA0F9682422C68418D96D5726BB20301	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 22/03/2024 11:41
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Processo/...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especifica. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibili...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	
IL1/2024	9 - Inexigibili	7 - Prestação de serviços		NEURI MEURER	92.160,00	TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A	460.339.639-20	licitacao@i...	99 - Não se Anlica		19/0

Primeira Anterior **1** Próxima Última



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: C9B73F049F7E18272099E5DAA750B54B3CAF8BDF	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itati	Data Envio: 22/03/2024 11:44
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objeto	Gestor/Fiscal Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C + C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato
023/2024		IL1/2024	TERMO DE FOMENTO	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	72.393.747/0...68	ASSOCIACAO DE PAIS E	20/02/2024	31/12/2024	92.160,00

Primeira Anterior **1** Próxima Última